



LEI Nº 4.968 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o Dia Municipal de Combate à Violência
contra a Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2º O dia de que trata esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Contagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 15 de outubro de 2018.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem